



## PROJETO DE LEI Nº 656 / 2018

Concede reajustes remuneratórios aos servidores da carreira da educação do Poder Executivo.

Art. 1º – Os vencimentos-base dos cargos públicos efetivos de Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Biblioteca Escolar, Professor Municipal, Auxiliar de Escola, Técnico Superior de Educação, Pedagogo e Professor para a Educação Infantil, integrantes do plano de carreira da educação, instituídos pela Lei nº 7.235, de 27 de dezembro de 1996, serão reajustados em 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), conforme tabela A do Anexo I.

Art. 2º – Os vencimentos-base dos cargos públicos efetivos de Assistente Administrativo Educacional, Bibliotecário Escolar e Professor para a Educação Infantil, integrantes do plano de carreira da educação, instituídos pela Lei nº 11.132, de 18 de setembro de 2018, e nos termos da Lei nº 7.235, de 27 de dezembro de 1996, serão reajustados em 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), conforme tabelas B, C e D do Anexo I.

Art. 3º – A remuneração dos cargos do Quadro Específico da Secretaria Municipal de Educação, a que se refere a tabela A do anexo VII da Lei nº 11.065, de 2017, vigente até 30/09/2018, será reajustada em 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), conforme tabela A do Anexo II.

Art. 4º – A remuneração das Funções Gratificadas, a que se refere a tabela G do anexo IX da Lei nº 11.065, de 2017, será reajustada em 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), conforme tabela B do Anexo II.

Art. 5º – A remuneração dos cargos do Quadro Específico da Secretaria Municipal de Educação a que se refere a tabela A do Anexo VII da Lei nº 11.065, de 2017, será reajustada em 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), conforme tabela C do Anexo II.

Art. 6º – Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar seus instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional no valor de R\$16.204.138,56 (dezesesseis milhões, duzentos e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ao orçamento corrente.



Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2018, para o disposto nos arts. 1º, 3º e 4º, e a 1º de outubro de 2018, para o disposto nos arts. 2º e 5º.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2018.

  
Paulo Lamac

**Prefeito de Belo Horizonte em exercício**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

## ANEXO I

A - TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRATES DO PLANO DE CARREIRA DA ÁREA DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE (Valores em R\$)							
NÍVEL	PROFESSOR MUNI- CIPAL	AUXILIAR DE ESCOLA	AUXILIAR DE SECRETARIA ES- COLAR	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ES- COLAR	PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO SUPERI- OR DE EDUCAÇÃO	PEDAGOGO
1	1.487.21	835.95	1.225.31	1.306.16	1.487.21	2.263.00	2.284.72
2	1.561.57	877.75	1.286.58	1.371.47	1.561.57	2.376.15	2.398.96
3	1.639.65	921.63	1.350.90	1.440.04	1.639.65	2.494.95	2.518.91
4	1.721.63	967.71	1.418.45	1.512.04	1.721.63	2.619.70	2.644.85
5	1.807.71	1.016.10	1.489.37	1.587.64	1.807.71	2.750.69	2.777.10
6	1.898.10	1.066.91	1.563.84	1.667.03	1.898.10	2.888.22	2.915.95
7	1.993.00	1.120.25	1.642.03	1.750.38	1.993.00	3.032.63	3.061.75
8	2.092.65	1.176.26	1.724.13	1.837.90	2.092.65	3.184.26	3.214.84
9	2.197.29	1.235.08	1.810.34	1.929.79	2.197.29	3.343.48	3.375.58
10	2.307.15	1.296.83	1.900.86	2.026.28	2.307.15	3.510.65	3.544.36
11	2.422.51	1.361.67	1.995.90	2.127.60	2.422.51	3.686.18	3.721.57
12	2.543.63	1.429.76	2.095.70	2.233.98	2.543.63	3.870.49	3.907.65
13	2.670.81	1.501.24	2.200.48	2.345.67	2.670.81	4.064.02	4.103.04
14	2.804.35	1.576.31	2.310.51	2.462.96	2.804.36	4.267.22	4.308.19
15	2.944.57	1.655.12	2.426.03	2.586.11	2.944.57	4.480.58	4.523.60
16	3.091.80						
17	3.246.39						
18	3.408.71						
19	3.579.15						
20	3.758.10						
21	3.946.01						
22	4.143.31						
23	4.350.47						
24	4.568.00						



PL 656/2018

B - TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Nível	Assistente Administrativo Educacional (30 horas)	Assistente Administrativo Educacional (40 horas)
	Valores (em R\$)	
1	1.391,85	1.855,80
2	1.461,44	1.948,59
3	1.534,51	2.046,02
4	1.611,24	2.148,32
5	1.691,80	2.255,74
6	1.776,39	2.368,52
7	1.865,21	2.486,95
8	1.958,47	2.611,30
9	2.056,40	2.741,86
10	2.159,22	2.878,95
11	2.267,18	3.022,90
12	2.380,54	3.174,05
13	2.499,56	3.332,75
14	2.624,54	3.499,39
15	2.755,77	3.674,36

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

PL 656/2018

DIRLEG  
A

FL.  
4

## C - TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE (Valores em R\$)				
Nível	BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR			
	Classe Pleno		Classe Sênior	
	(30 horas)	(40 horas)	(30 horas)	(40 horas)
1	1.929,77	2.573,03	3.250,52	4.334,03
2	2.026,26	2.701,68	3.413,05	4.550,73
3	2.127,57	2.836,77	3.583,70	4.778,27
4	2.233,95	2.978,60	3.762,89	5.017,18
5	2.345,65	3.127,53	3.951,03	5.268,04
6	2.462,93	3.283,91	4.148,58	5.531,44
7	2.586,08	3.448,11	4.356,01	5.808,01
8	2.715,38	3.620,51	4.573,81	6.098,42
9	2.851,15	3.801,54	4.802,50	6.403,34
10	2.993,71	3.991,61	5.042,63	6.723,50
11	3.143,40	4.191,19	5.294,76	7.059,68
12	3.300,57	4.400,75	5.559,50	7.412,66
13	3.465,59	4.620,79	5.837,47	7.783,30
14	3.638,87	4.851,83	6.129,34	8.172,46
15	3.820,82	5.094,42	6.435,81	8.581,08



## D - TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
NÍVEL	Valores em R\$
1	1.487,21
2	1.561,57
3	1.639,65
4	1.721,63
5	1.807,71
6	1.898,10
7	1.993,00
8	2.092,65
9	2.197,29
10	2.307,15
11	2.422,51
12	2.543,63
13	2.670,81
14	2.804,36
15	2.944,57
16	3.091,80
17	3.246,39
18	3.408,71
19	3.579,15
20	3.758,10
21	3.946,01
22	4.143,31



PL 656 | 2018

## ANEXO II

A - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DOS QUADROS ESPECÍFICOS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO	VENCIMENTO-BASE (em R\$)	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (em R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (em R\$)
Secretário de Estabelecimento de Ensino I	1.158,08	790,14	1.948,22
Secretário de Estabelecimento de Ensino II	1.198,61	877,93	2.076,54
Secretário de Estabelecimento de Ensino III	1.239,13	965,73	2.204,86
Secretário de Estabelecimento de Ensino IV	1.282,50	1.053,52	2.336,02
Secretário de Estabelecimento de Ensino V	1.325,89	1.141,31	2.467,21
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino I	2.650,98	1.755,87	4.406,85
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino II	2.757,03	2.019,25	4.776,28
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino III	2.863,08	2.282,63	5.145,71
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino IV	2.972,54	2.546,01	5.518,55
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino V	3.082,00	2.809,39	5.891,39
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino I UMEI	2.650,98	1.755,87	4.406,85
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino II UMEI	2.757,03	2.019,25	4.776,28
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino III UMEI	2.863,08	2.282,63	5.145,71
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino IV UMEI	2.972,54	2.546,01	5.518,55
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino V UMEI	3.082,00	2.809,39	5.891,39
Diretor de Estabelecimento de Ensino I	2.863,08	2.107,04	4.970,12
Diretor de Estabelecimento de Ensino II	2.972,54	2.370,42	5.342,97
Diretor de Estabelecimento de Ensino III	3.082,00	2.633,80	5.715,81
Diretor de Estabelecimento de Ensino IV	3.222,05	2.897,18	6.119,24
Diretor de Estabelecimento de Ensino V	3.362,13	3.160,56	6.522,70
Diretor de Centro de Aperfeiçoamento Profissional da Educação	3.362,12	3.160,56	6.522,69
Vice-Diretor de Centro de Aperfeiçoamento Profissional da Educação	3.082,00	2.809,39	5.891,39
Coordenador de Projetos Especiais da Educação	1.887,56	1.887,56	3.775,12



PL 656/2018

B - FUNÇÃO PÚBLICA GRATIFICADA DE GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ESCOLAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	Vencimento-Base (em R\$)	Gratificação de Dedicção Exclusiva (em R\$)	Remuneração Total (em R\$)
Gestor Administrativo e Financeiro Escolar I	200	1.334,46	1.102,85	2.437,31
Gestor Administrativo e Financeiro Escolar II		1.334,46	1.213,14	2.547,60
Gestor Administrativo e Financeiro Escolar III		1.334,46	1.334,46	2.668,92
Gestor Administrativo e Financeiro Escolar IV		1.334,46	1.467,90	2.802,36
Gestor Administrativo e Financeiro Escolar V		1.334,46	1.614,68	2.949,14
Total	200			



PL 656/2018



## C - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DOS QUADROS ESPECÍFICOS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Cargo Público em Comissão	Vencimento-Base (em R\$)	Gratificação de Dedicção Exclusiva (em R\$)	Remuneração Total (em R\$)
Secretário Escolar I	1.158,08	505,69	1.663,77
Secretário Escolar II	1.187,38	789,77	1.977,15
Vice-Diretor de Escola Municipal I	2.650,98	1.755,87	4.406,85
Vice-Diretor de Escola Municipal II	2.757,03	2.019,24	4.776,27
Vice-Diretor de Escola Municipal III	2.863,08	2.282,63	5.145,71
Vice-Diretor de Escola Municipal IV	2.972,55	2.546,00	5.518,55
Vice-Diretor de Escola Municipal V	3.082,01	2.809,39	5.891,40
Diretor de Escola Municipal I	2.863,07	2.107,05	4.970,12
Diretor de Escola Municipal II	2.972,55	2.370,41	5.342,96
Diretor de Escola Municipal III	3.082,01	2.633,80	5.715,81
Diretor de Escola Municipal IV	3.222,05	2.897,18	6.119,23
Diretor de Escola Municipal V	3.362,13	3.160,56	6.522,69
Diretor de EMEI I	2.650,98	1.755,87	4.406,85
Diretor de EMEI II	2.757,03	2.019,24	4.776,27
Diretor de EMEI III	2.863,08	2.282,63	5.145,71
Diretor de EMEI IV	2.969,15	2.546,01	5.515,16
Diretor de EMEI V	3.075,21	2.809,39	5.884,60
Vice-Diretor de EMEI I	2.536,45	1.260,26	3.796,71
Vice-Diretor de EMEI II	2.641,48	1.522,82	4.164,30
Vice-Diretor de EMEI III	2.746,50	1.785,37	4.531,87
Vice-Diretor de EMEI IV	2.851,52	2.047,92	4.899,44
Vice-Diretor de EMEI V	2.956,54	2.310,48	5.267,02
Coordenador Pedagógico Geral I	2.536,45	727,88	3.264,33
Coordenador Pedagógico Geral II	2.718,05	970,5	3.688,55
Diretor de Centro de Aperfeiçoamento Profissional da Educação	3.362,12	3.160,56	6.522,68
Vice-Diretor de Centro de Aperfeiçoamento Profissional da Educação	3.082,01	2.809,39	5.891,40
Coordenador de Projetos Especiais da Educação	1.887,56	1.887,56	3.775,12



PL 6561/2018



MENSAGEM Nº 29

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o projeto de lei que concede reajustes remuneratórios aos servidores da carreira da educação do Poder Executivo e dá outras providências.

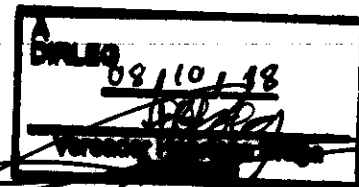
Neste projeto de lei estão incluídos os reajustes de 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) a ser aplicado aos vencimentos-base dos servidores, extensivo aos servidores aposentados e pensionistas, da carreira da educação que formalizou a sua adesão à proposta de reajuste salarial apresentada pela Prefeitura de Belo Horizonte.

Destaca-se, por fim, que o impacto financeiro decorrente da presente proposta será de R\$16.204.138,56 (dezesesseis milhões, duzentos e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Esclareço que as medidas previstas na proposta se encontram em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando adequação orçamentária e financeira, notadamente no que concerne à lei orçamentária anual, ao plano plurianual e à lei de diretrizes orçamentárias. Nesse sentido, segue anexa a esta Mensagem a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira do impacto estimado.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.

Paulo Lamac

Prefeito de Belo Horizonte em exercício



Excelentíssimo Senhor  
Vereador Henrique Braga  
Presidente da Câmara Municipal da  
CAPITAL

C:\BPM\DIRLEG-087\Out\18-17:16-004578-1

CÂMARA MUNICIPAL DE BH - 04-Out-2018-15:55-011365-1/2



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

### DECLARAÇÃO

Em referência ao Projeto de Lei anexo, declaro para os devidos fins, considerando o Anexo I.8 da Lei nº 11.070/2017, que o valor do impacto, estimado em R\$16.204.138,56 (Dezesseis milhões, duzentos e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) está previsto no Grupo de Natureza de Despesa 1 constante da Lei Orçamentária de 2018 e nas projeções atuais de execução orçamentária, refletindo o reajuste já negociado com os sindicatos de servidores municipais e as adequações de planos de carreira da categoria presente no projeto.

Atenciosamente,



ANDRÉ REIS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão